



AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.05

A Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural – SAAER, do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, torna pública o seguinte **CANCELAMENTO** da Licitação de Pregão Eletrônico n.º 2025.09.23.05, na forma subjetiva, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS CORRELATOS, E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, AMBOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, À AMPLIAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RURAL (SAAER) DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**, tendo como fundamento o Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE, por meio de seu superintendente, havia marcado sessão pública, na modalidade Pregão Eletrônico, para o dia 17 de outubro de 2025, às 10h00, destinada à abertura da sessão, recebimento de propostas e demais atos correlatos.

CONSIDERANDO o interesse do SAAER em garantir a isonomia, lisura e transparência do certame, assegurando a busca da melhor proposta que atenda às reais necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o cancelamento de licitação, quando anterior à homologação e adjudicação, não enseja contraditório.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO a identificação de incongruências nas informações apresentadas no Projeto Básico de Engenharia em comparativo com o tópico de qualificação técnica do Edital e do Termo de Referência, as quais poderiam comprometer a participação de possíveis concorrentes sob um entendimento de que haveriam restrições indevidas para o envolvimento do certame, visto que o Projeto Básico de Engenharia embasa as informações de todos os demais termos do certame - inclusive o Edital e Termo de Referência - afinal é o documento que expressa as informações técnicas levantadas sobre o objeto de elaboração da obra, devendo apresentar definições claras, suficientes e precisas;

Tais inconsistências demandam reavaliação do instrumento convocatório, motivo pelo qual se optou pelo cancelamento do procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.05**, em observância ao interesse público, à transparência e à segurança jurídica.

O procedimento em breve será reaberto, com tal informação sendo veiculada por meio dos canais oficiais.



Jijoca de Jericoacoara – CE, 13 de outubro de 2025.

MARIEL ANDRADE DE LIMA
Mariel Andrade de Lima
Superintendente

Autorquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara/CE